



Tietê, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 | Nº 307 D | Ano XVIII

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	23
Secretarias	25

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO nº. 7.301/2.023****"Aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tietê/SP - 2023"**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Calendário Oficial de Eventos do Município é diversificado, composto por homenagens a personalidades ilustres de nossa terra, festas religiosas entre outros eventos realizados ou apoiados pela administração pública municipal, no intuito de levar ao munícipe cultura e lazer, bem como desenvolver o potencial turístico da cidade;

Considerando que muitas festas da cidade de Tietê são marcadas de tradições, com rituais religiosos, e estão inclusive ligadas ao folclore, pois apresentam fortes componentes culturais, sendo que cada uma delas com características diferentes;

Considerando que as festas e/ou eventos do Município foram editados por legislação própria e/ou tem apoio das Secretarias Municipais envolvidas na área e visando a divulgação dos eventos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, referente ao ano de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, com as informações das datas das atividades culturais e turísticas da Cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no quadro de avisos do Paço Municipal, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 02 de janeiro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ - ANO 2023

JANEIRO	01	Confraternização Universal (Feriado Nacional)	Lei Federal nº 10.607/2002
MÊS JANEIRO BRANCO		Campanha Brasileira de Saúde Mental na Vida das Pessoas	
FEVEREIRO	21	Carnaval da Família	47 dias antes da Páscoa do Calendário Cristão
MÊS FEVEREIRO ROXO/ LARANJA		Campanha Brasileira que alerta para: cor laranja representa a Leucemia, e a roxa representa Lúpus, Fibromialgia e Mal de Alzheimer.	
MARÇO	04 e 05	Encontro de Aeromodelismo (Clube de Aeromodelismo de Tietê – CAT)	
	04 a 12	14°. Grand Prix HR – Haras Raphaela	
	05	Tietê Bike Festival	
	08	Aniversário da Cidade - Tietê 181 anos (Feriado Municipal)	Lei nº 2.688/2002
	08	Dia Internacional da Mulher e Semana da Mulher Empreendedora	Leis nº 2.541/1997 e nº 3.755/2019 ONU - 1975
	12	Prova Pedestre Cidade Jardim	Lei nº 3.315/2012
	18 e 19	Copa Tietê de Karatê	Lei nº 3.321/2012
	22	Dia da Água	ONU - 1992 Lei nº 3.184/2010
	26	Final da Copa Tietê de Futebol	Lei nº 3.320/2012
	26	Dia Roxo de Conscientização da Epilepsia	Lei nº 3.882/2022
MÊS MARÇO AZUL MARINHO		Campanha Brasileira de Conscientização sobre o Câncer Colorretal	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ABRIL	07	Sexta-feira Santa (Calendário Religioso - Feriado Nacional)	Lei nº 2.688/2002
	09	Páscoa	Calendário Cristão
	21	Tiradentes (Feriado Nacional)	Lei Federal nº 10.607/2002
	22	Dia do Planeta Terra ou "Dia da Mãe Terra"	ONU - UNESCO 2009 Lei nº 3.184/2010
	23	Dia Municipal do Escoteiro	Lei nº 3.749/2019
	26	Em comemoração ao Dia da Comunidade Italiana	Lei nº 3.561/2015
MÊS ABRIL AZUL		Campanha Brasileira de Conscientização do Autismo	
MAIO	01	Dia do Trabalho (Feriado Nacional)	Lei Federal nº 10.607/2002
	03	Dia do Pau-Brasil	Lei nº 3.184/2010
	11 a 13	Festa do Peão de Tietê	Lei nº 1.770/1987
	12	Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia	Lei nº 3.724/2019
	12	Dia Municipal da Capoeira	Lei nº 3.139/2009
	15 a 19	Semana de Conscientização Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet	Lei nº 3.714/2019
	19 a 21	Encontro de Motociclistas	Lei nº 3.708/2019
	21	Dia de Prevenção ao Câncer de Mama (3º Domingo de Maio)	Lei nº 2.640/2001
	26	Homenagem ao Dia de Marcelo Tupynambá (*29/05/1889)	Lei nº 1.149/1972
	27	Homenagem ao Dia de Fred Jorge (*31/05/1928)	Lei nº 2.362/1995
MÊS MAIO AMARELO		Campanha Brasileira que alerta para Conscientização sobre os Acidentes de Trânsito	Lei nº 3.833/2021



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNHO	05	Dia do Meio Ambiente e da Ecologia	ONU - 1972 Lei nº 3.184/2010
	08	Corpus Christi (Calendário Religioso - Feriado Nacional)	Lei nº 2.688/2002
	10	Festa Junina Municipal	
	15	Combate a Violência Contra Pessoa Idosa	Lei nº 3.607/2017
MÊS JUNHO VERMELHO		Campanha Brasileira que alerta sobre a Saúde do Sangue	
JULHO	02	Dia do Bombeiro Brasileiro	Decreto Lei nº 35.309/1954
	09	Soldado Constitucionalista (Feriado Estadual)	Lei Estadual nº 9.497/1997
	12	Em comemoração ao Dia Mundial do Rock	
	13	Nascimento de Cornélio Pires (*13/07/1884)	Lei Federal nº 14.472/2022
	13	Dia Nacional da Música e Viola Caipira	Lei Federal nº 14.472/2022
MÊS JULHO AMARELO		Campanha Brasileira que alerta sobre diagnóstico e tratamento das Hepatites Virais	
AGOSTO	01 a 06	Semana da Religiosidade e da Cultura Evangélica	Lei 3.124/2009
	07 a 11	Semana Jurídica - OAB Vai à Escola	Leis 3.630/2017 e 3.632/2017
	14	Dia Municipal da Inclusão Social	Lei 2.924/2007
	14	Dia de Combate à Poluição	Lei 3.184/2010
	15	Assunção de Nossa Senhora ao Céu (Calendário Religioso - Feriado Municipal)	Lei 2.688/2002
	16 a 30	64ª Semana Cornélio Pires	Lei 396/1959
	16, 23 e 30	Festival Sertanejo – Troféu Ariovaldo Furtado – Capitão Furtado	Leis 3.208/2010 e 3.001/2008



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	22 a 24	Homenagem a Benedito Pires de Almeida (*21/03/1903)	Lei 2.668/2002
	25	Concurso Conte um Conto - Troféu Benedito Pedro Silvestrin (Fuzilo)	Leis 3.209/2010 e 2.926/2007
	27	Apresentação de Cururu	Lei 3.436/2014
	27	Homenagem ao Tropeirismo	Lei 3.569/2016
	30	Homenagem Luiz de Campos Paladini (*30/08/1925)	Lei 3.487/2014
MÊS AGOSTO DOURADO		Campanha Brasileira de incentivo à Amamentação	
SETEMBRO	01 a 07	Semana da Pátria	Lei Federal nº 10.607/2002
	02	7ª Rota Brasileira - Percorso Ciclístico de Peregrinação do Caminho da Graça	Lei nº 3.855/2021
	09	Homenagem a Itamar Assumpção (*13/09/1949)	Lei nº 3.549/2015
	13	Dia do Abutre's Moto Clube - Raça em Extinção	Lei nº 3.837/2021
	21	Dia da Árvore	Decreto Federal nº 55.795/1965 Lei nº 3.184/2010
	22	Dia do Rio Tietê	Lei Estadual 7.815/1992
	22	Dia da Defesa da Fauna	Lei nº 3.184/2010
	22	Homenagem ao Mestre Herculano (* 31/03/1929)	Lei nº 3.669/2018
	23	Batuque de Umbigada	Lei nº 3.760/2019
	23 e 24	155ª Festa de São Benedito	Lei nº 3.737/2019
	27	Dia Municipal do Idoso	Lei nº 3.269/2011
MÊS SETEMBRO VERMELHO/ VERDE		Campanha Brasileira que alerta para: cor vermelha representa a saúde do coração, e a verde representa a Pessoa com Deficiência	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 13/01/2023 17:16.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

OUTUBRO	02 a 06	Semana de Proteção aos Animais	Lei nº 3.439/2014
	04 a 11	Semana Estudantil de Esportes - OMEET	Lei nº 3.604/2017
	12	Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)	Lei Federal nº 6.802/1980
	12	Dia das Crianças	Decreto Lei Federal nº 4.867/24
	15	Dia do Professor (Feriado Escolar)	Decreto Lei Federal nº 52.682/1963
	20 e 21	Encontro de Veículos Antigos	Lei nº 3.748/2019
	27	Homenagem ao Mozart Camargo Guarnieri (*01/02/1907)	Lei nº 1.150/1972
	28	Dia do Funcionário Público	Lei Federal nº 8.112/1990 L.C. nº 02/2019- L.C.20/2019 L.C. nº 03/2019 L.C. nº 04/2019
MÊS OUTUBRO ROSA		Campanha Brasileira de prevenção ao Câncer de Mama e de Colo de Útero	
NOVEMBRO	02	Finados (Feriado Nacional)	Lei Federal nº 10.607/02
	15	Proclamação da República (Feriado Nacional)	Lei Federal nº 10.607/02
	18	Homenagem ao Dia da Consciência Negra e ao Rei Domingos (*14/03/1892)	Leis nº 2.888/2006, nº 3.121/2009 e nº 3.443/2014
	19	Dia do Empreendedorismo/ Encontro de Negócios	Lei nº 3.336/2013 e nº 3.608/2017
	24 e 25	Mostra de Teatro	Lei 3.233/2011
	26	Homenagem ao Maestro Orlando da Silveira (*27/09/1909)	Lei nº 3.146/2009
MÊS NOVEMBRO AZUL		Campanha Brasileira sobre cuidados com a saúde masculina	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DEZEMBRO	01	Chegada de Papai Noel com acendimento da Iluminação Natalina	
	10	10ª Corrida Itamar Albertini	
	12	Final da Copa Tietê de Futsal	
	25	Natal (Feriado Nacional)	Lei Federal nº 10.607/02
	31	Réveillon (Feriado Nacional)	
MÊS DEZEMBRO LARANJA/ VERMELHO		Campanha Brasileira de conscientização sobre o câncer de pele	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 7.302/2023

“Dispõe sobre o Programa Plantão de Férias para a iniciação da Educação Infantil (creche) e início do Ano de 2023”

Considerando o encerramento do ano letivo na rede municipal de ensino do ano de 2022, com a realização das atividades participativas do Conselho de Classe;

Considerando que o recesso escolar efetivamente terá início no dia 23 de dezembro de 2022;

Considerando que o Programa Plantão de Férias para atender as crianças dos Berçários e Maternais, matriculadas no ano de 2022, inicia-se em 09 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade da elaboração do Calendário Escolar que regerá o ano letivo de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O recesso escolar das unidades escolares de educação básica terá início no dia 23 de dezembro de 2022, com término previsto no início das férias escolares em 02 de janeiro de 2023. Respeitando-se o vencimento do período aquisitivo de férias dos servidores do magistério e de apoio educacional, celetista e estatutários.

Art. 2º Durante as férias escolares, deverá funcionar o “Programa Plantão de Férias”, para atender crianças dos Berçários e Maternais, regularmente matriculadas na iniciação da educação infantil (creche) para o ano letivo de 2023, e frequentaram o ano letivo de 2022.

Parágrafo único. O Programa Plantão de Férias atenderá a demanda de famílias do município nas unidades escolares onde estavam regularmente matriculados no ano letivo de 2022, os alunos da zona rural serão atendidos nas unidades mais próximas, os alunos da EMEB Athayde Daniel estarão sendo atendidos na EMEB Helenice Pereira Joia, os alunos da EMEB Lázaro Aguirre Siqueira Filho estarão sendo atendidos EMEB Roberto Sotovia. A EMEB Artemísia excepcionalmente não estará atendendo por estar passando por reforma.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de janeiro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.303/2023

“Dispõe sobre oficialização do Polo EaD da Universidade Virtual do Estado de São Paulo no Município de Tietê”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo,
e;

Visto que o Município de Tietê, Estado de São Paulo, formalizou Convênio nº. 134/2018, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – **UNIVESP**, objetivando o funcionamento de cursos oferecidos pela Universidade.

O Polo promove o desenvolvimento, a expansão e a universalização do acesso ao Ensino Superior, que atende a alunos do Município e região.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializado o Polo de Apoio Presencial no Município de Tietê/SP, na modalidade a Distância (EaD) para funcionamento dos cursos oferecidos pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo - **UNIVESP**, em imóvel localizado à Rua Luiz Montanham, nº. 190 – Bairro Terra Nova – Emeb “Benedita Cândida de Campos Rosa”, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de janeiro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 7.304/2023

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público nº. 02/2020”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Visto que o Concurso Público nº. 02/2020, teve seu término prorrogado para 29 de janeiro de 2023, por força do Decreto nº. 6.878/2021, de 26 de janeiro de 2021, em virtude da lei Complementar nº. 173/2020.

A legislação permite a prorrogação de concursos públicos por 02 (dois) anos.

DECRETA:

Artigo 1º - O Concurso Público nº. 02/2020, válido até 29 de janeiro de 2023, fica prorrogado a partir desta data, por 02 (dois) anos.

Agente de Combate a Endemias

Agente de Desenvolvimento Educacional

Arquiteto/Urbanista

Artesão

Auxiliar de Enfermagem

Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família

Médico Cirurgião Vascular

Médico da Família

Médico Infectologista

Médico Neuropediatra

Médico Pediatra

Médico Psiquiatra Infantil

Médico Radiologista

Nutricionista

Supervisor de Ensino

Técnico em Informática

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 10 de janeiro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 02, de 05 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 211, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Janeiro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 02, de 05 de Janeiro de 2023.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF ·	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
27		Desporto e Lazer						1.000,00
27.812		Desporto Comunitário						1.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						1.000,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	05	1000101	1.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 02, de 05 de Janeiro de 2023.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
27		Desporto e Lazer						1.000,00
27.812		Desporto Comunitário						1.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						1.000,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000	1.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
 02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
 05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 04, de 11 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 12930/7, de 11 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Janeiro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 04, de 11 de Janeiro de 2023.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
27		Desporto e Lazer						100,00
27.812		Desporto Comunitário						100,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						100,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	02	1000102	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 04, de 11 de Janeiro de 2023.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
27		Desporto e Lazer						100,00
27.812		Desporto Comunitário						100,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						100,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
 02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
 05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 03, de 05 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes no Memorando nº 170, de 05 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Janeiro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 03, 05 de Janeiro de 2023.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						8.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						8.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						8.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	02	1000097	8.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								8.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 13/01/2023 17:16.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 03, de 05 de Janeiro de 2023.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
15		Urbanismo						8.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						8.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						8.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1100000	8.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								8.000,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

CAMARA MUNICIPAL

CMT DISPENSA Nº 006/2023 – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA CASA, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/01/2023 às 17H00.**Critério de julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08h00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário compreendido entre 08H00 e 15H00.

Tietê, 13 de janeiro de 2023.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 007/2023– LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE DE 13 KG. e demais especificações constantes do Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3**

(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/01/2023 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08H00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário compreendido entre 08H00 e 15H00.

Tietê, 13 de janeiro de 2023.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê (SAMAE) CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



O **Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)**, no Estado de São Paulo, faz saber que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, da Lei Complementar Municipal nº 03/2019 atualizada, a Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento dos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 03/2019 atualizada, nos cargos indicados no presente edital. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do SAMAE.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Tietê/SP**.

1.3. Os cargos, as vagas, o vencimento, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental							
Cargo	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD (*)	Vagas PN (**)	Vencimento	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
AGENTE DE COPA, COZINHA E ZELADORIA	1	--	--	R\$ 1.582,96	40 horas	Ensino Fundamental I	R\$ 12,66
AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	--	--	R\$ 1.928,04	40 horas	Ensino Fundamental I e comprovação de capacitação específica na área.	R\$ 12,66
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	--	--	R\$ 1.516,49	40 horas	Ensino Fundamental I	R\$ 12,66
AUXILIAR DE CONTROLE DE ESTAÇÕES	4	--	1	R\$ 1.582,66	40 horas	Ensino Fundamental I	R\$ 12,66

Ensino médio							
Cargo	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD (*)	Vagas PN (**)	Vencimento	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	--	--	R\$ 2.099,79	40 horas	Ensino Médio ou Equivalente e Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores.	R\$ 12,67

Ensino superior							
Cargo	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD (*)	Vagas PN (**)	Vencimento	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
ANALISTA DE SISTEMAS	1	--	--	R\$ 3.224,77	40 horas	Graduação em Processamento de Dados, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.	R\$ 12,67
QUÍMICO	1	--	--	R\$ 3.224,77	30 horas	Graduação em Química ou Engenharia Química e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 12,67



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



Ensino superior							
Cargo	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD (*)	Vagas PN (**)	Vencimento	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
TESOUREIRO	1	--	--	R\$ 3.224,77	30 horas	Graduação em Ciências Contábeis, Economia ou Administração.	R\$ 12,67

Legenda: (*) vagas reservadas às pessoas com deficiência
(**) vagas reservadas às pessoas negras

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.5 do Capítulo 13** deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada Exame Médico Admissional, realizado pelo SAMAE que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório;
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://www.aplicativagestao.com.br>, iniciando-se no dia 18 de janeiro de 2023 e encerrando-se no dia 10 de fevereiro de 2023, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **13 de fevereiro de 2023**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://www.aplicativagestao.com.br> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições neste Concurso Público, sendo 1 (uma) para cada período de aplicação de provas disposto na tabela do item 8.1.1, Capítulo 8 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



- 3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
- 3.11. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** e o **SAMAE** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **17 de fevereiro de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://www.aplicativagestao.com.br> se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail contato@aplicativaassessoria.net para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 12 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **SAMAE** e à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital. Assim como o candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas negras deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, conforme estabelecido no Capítulo 6 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, cargo e nome do Concurso Público: **SAMAE - Concurso Público 01/2023 – “Cond. Especial”**, à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **17 de fevereiro de 2023**, acessar o site <https://www.aplicativagestao.com.br> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e demais alterações.
- 4.2. Em obediência ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03/2019 atualizada, bem como Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.4.1. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, identificando o nome do Concurso Público no Assunto: **SAMAE – Concurso Público 01/2023**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 3.744/2019 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 5.1.1 deste Capítulo, a saber:

5.1.1. Faça parte do CADASTRO MUNICIPAL DE DOADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA do Município de Tietê/SP, sendo doador de medula óssea ou sendo doador de sangue, tendo realizado, no mínimo, 2 (duas) doações de sangue no período de até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, nos termos da Lei Municipal nº 3.744/2019.

5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovante de doação de medula óssea ou de doação de sangue expedido por órgão oficial no Município de Tietê;

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. Acessar, no período de **18 a 20 de janeiro de 2023**, o site da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** - <https://www.aplicativagestao.com.br> e, na área do Concurso Público nº 01/2023 do **SAMAE**, realizar a inscrição online;

5.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

5.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1, até **23 de janeiro de 2023**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – Concurso Público – SAMAE – 01/2023**.

5.2.3.1 Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

5.3. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

5.4. A solicitação postada por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 5.2.3, refere-se a um único candidato e a um único cargo.

5.5. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de isenção ser indeferida.

5.6. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.1, deste capítulo;
b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1 deste capítulo;
c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 5.1.1.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.2, deste capítulo;
e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. No dia **3 de fevereiro de 2023**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da divulgação no endereço eletrônico <https://www.aplicativagestao.com.br>.

5.9.1. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.9.2. No dia **10 de fevereiro de 2023**, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tietê e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.aplicativagestao.com.br>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

5.12. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.10 estará automaticamente excluído do concurso público.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

6.1. Em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 3.470/2014, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão destinadas aos candidatos negros.

6.2. Somente haverá reserva de vagas para candidatos negros se o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

6.2.1. Caso o número de vagas reservadas resulte em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), obedecendo o disposto no art. 1º, §2º da Lei 12.300 de 20 de novembro de 2016.

6.3. Somente serão considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4. O candidato deverá na ficha de inscrição, informar qual a cor se autodeclara, preto ou pardo, caso tenha interesse em participar às vagas reservadas.

6.4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição on-line.

6.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

6.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

6.10. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 6.3, será o candidato eliminado do Concurso público e, se houver sido contratado ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11. Será eliminado da lista de candidatos negros, o candidato que a autodeclaração assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme.

6.12. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este concurso público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de quaisquer natureza.

6.13. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tietê e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br>, na data prevista de **17 de fevereiro de 2023**.

6.14. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da sua autodeclaração, por meio de recurso, nos termos do Capítulo 12 deste edital. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino fundamental				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE	Pontuação
AGENTE DE COPA, COZINHA E ZELADORIA	Objetiva	20 Língua Portuguesa 20 Matemática	-----	Conforme disposto nos



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



Ensino fundamental				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE	Pontuação
AUXILIAR DE CONTROLE DE ESTAÇÕES				Capítulos 9 e 10 deste Edital.
AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva + Prática	20 Língua Portuguesa 20 Matemática	-----	Conforme disposto nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

Ensino médio				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE	Pontuação
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

Ensino superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE	Pontuação
ANALISTA DE SISTEMAS QUÍMICO TESOUREIRO	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

7.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO II, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou de Conhecimentos Específicos (CE), conforme o cargo.

7.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

7.4. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Tietê/SP**, na data prevista de **12 de março de 2023**, de acordo com a divisão de períodos estabelecidos no item 8.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tietê e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGO
A	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE CONTROLE DE ESTAÇÕES AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ANALISTA DE SISTEMAS QUÍMICO



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGO
	TESOUREIRO
B	AGENTE DE COPA, COZINHA E ZELADORIA AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Tietê/SP, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, ou ainda realizar a aplicação em mais de uma data, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **3 de março de 2023**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br>, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail contato@aplicativaassessoria.net.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1 deste Capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

8.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail contato@aplicativaassessoria.net, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.aplicativagestao.com.br> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

8.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



- 8.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 8.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 8.8.5. O descumprimento dos itens 8.8.3.1, 8.8.3.2 e 8.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 8.8.6. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 8.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 8.9. Quanto às Provas:
- 8.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 8.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para a realização da prova.
- 8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 8.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 8.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 8.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 8.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.12, deste capítulo;
- 8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 8.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 8.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 8.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 8.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 8.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 8.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 8.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 8.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 8.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



8.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

8.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 8.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Certame.

8.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

8.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br> em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, na cidade de Tietê/SP, em data, local e horário a ser comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tietê e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br>.

10.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

10.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1, deste capítulo.

10.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 11 deste Edital, conforme segue:

Cargo	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados	Nº. de candidatos autodeclarados negros
AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	10	01	02
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	02	06

10.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

10.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.6, deste Edital.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

10.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

10.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

10.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

10.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



a) Para o cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos
2 - Realizar corretamente a(s) tarefa(s) solicitada(s).	0 a 40 pontos
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	20 min

b) Para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Encabar enxada.	0 a 10 pontos
2 - Amolar ferramentas.	0 a 10 pontos
3 - Capinar uma determinada área.	0 a 30 pontos
4 - Coletar o material capinado e pedra ou área levá-los para outro local, utilizando pá, enxada ou carrinho de mão.	0 a 10 pontos
5 - Utilizar materiais e equipamentos corretos na coleta.	0 a 10 pontos
6 - Colocar a coleta no local adequado.	0 a 10 pontos
7 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	20 min

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para todos os demais cargos.

11.3. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e autodeclarados negros, outra apenas dos candidatos autodeclarados negros e outra, apenas dos candidatos com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tietê e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br>, cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br>.

11.6.1. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tietê apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (CE);

11.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 11.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por função.

11.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para os cargos, cabendo ao SAMAE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento de inscrição;

d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



- e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas negras;
- f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- h) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- i) Divulgação das notas da prova prática;
- j) Divulgação da classificação.
- 12.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 12.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://www.aplicativagestao.com.br>, acessar a área do **SAMAE – Edital Nº 01/2023 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.
- 12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 12.2.
- 12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 12.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 12.7. Recebido o recurso, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://www.aplicativagestao.com.br>, na área do **SAMAE – Edital Nº 01/2023 (Concurso Público)**.
- 12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.
- 12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **SAMAE** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. **O SAMAE** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 13.3. A nomeação dos candidatos para o **SAMAE** será regida pelo Regime Estatutário, conforme previsto na legislação municipal específica.
- 13.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tietê, devendo o candidato apresentar-se ao **SAMAE** no prazo estabelecido.
- 13.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do **SAMAE**.
- 13.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 13.5.2. Caso haja necessidade, o **SAMAE** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- 13.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 13.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **SAMAE**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 13.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
- 13.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê (SAMAE) CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **SAMAE**, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.

13.10. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tietê e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo **SAMAE** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**, excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior, mesmo sem que seja atendido o item 14.7, desde que devidamente justificado.

14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.3. O **SAMAE** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá ao **SAMAE** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tietê, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <https://www.aplicativagestao.com.br> e <https://www.samae.sp.gov.br>.

14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede do **SAMAE**, situada à Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê/SP – CEP 18530-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.

14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar eventuais contatos, se necessários.

14.10. O **SAMAE** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.

14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.12. O **SAMAE**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

14.13. O **SAMAE** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **SAMAE**.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **SAMAE** e pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Tietê, 13 de janeiro de 2023.

ENGº REINALDO MARTIN CAMARGO
Diretor Superintendente



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Executa e coordena tarefas específicas da unidade administrativa participando na organização setorial, sugerindo e melhorando rotinas valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Atende ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo ou encaminhá-lo às pessoas ou setores competentes; efetua o preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; efetua o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob a orientação do superior hierárquico; controla, manuseia, e atualiza arquivos e sistemas administrativos; elabora, sob a orientação do superior hierárquico, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas; estuda e informa processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; efetua registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias; digitar e ou datilografar documentos diversos, conforme orientação; controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida; efetua cálculos e conferências numéricas simples; auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado; desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; orientar e procede à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; redigi correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões pré-estabelecidos; e, mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DE COPA, COZINHA E ZELADORIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Atende as autoridades, os servidores e os munícipes, recepcionando-os e servindo bebidas, como água e café, etc.; organiza, confere e controla materiais de trabalho, bebidas e alimentos, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Efetua serviços de copa e cozinha; mantém a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; faz o controle diário do material existente, relacionando as peças e suas respectivas quantidades; opera com aparelhos elétricos utilizados no serviço de alimentação (micro-ondas, fogão entre outros da mesma natureza), obedecendo a instruções de uso; auxilia na limpeza e arrumação das dependências e instalações dos prédios da Autarquia, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo das unidades, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações de higiene e asseio; executa trabalhos rotineiros de copa constituído em preparação de café, chás, sucos e lanches simples, servindo-os conforme solicitação; mantém em perfeitas condições de higiene e limpeza seu local de trabalho bem como todo o utensílio de copa-cozinha tais como pratos, panelas, copos, xícaras, talheres, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha mantendo-os em perfeito asseio; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; mantém arrumado o material sob sua guarda; comunica ao superior hierárquico qualquer irregularidade verificada bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que utiliza, cabendo-lhe mantê-los limpos e com boa aparência; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Recupera instalações elétricas em geral, observando critérios técnicos específicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Estuda o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; coloca e fixa quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores; executa serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; realiza exames técnicos e testes elétricos; utiliza instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; monta painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; instala e ou recupera linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência; avalia condições de segurança no trabalho e de terceiros; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Atua em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Auxilia em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; executa serviços de limpeza e conservação dos próprios do Município; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; utiliza equipamentos braçais e de atividade rotineira; executa tarefas de plantio e capinagem; escava valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; efetua a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros; utiliza ferramentas e equipamentos simples; remove e manuseia



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANALISTA DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento automático de dados do órgão público, estudando as necessidades, possibilidades e métodos aplicáveis, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Estuda as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema, dimensionando requisitos e funcionalidades, fazendo levantamento de dados, prevendo taxas de crescimento do sistema, definindo alternativas físicas de implantação, de modo a definir infraestrutura de hardware, software e rede de acordo com as análises realizadas; administra ambiente informatizado, monitorando desempenho do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso às informações, para identificar falhas no sistema, controlar o acesso aos dados e recursos, assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos; configura o sistema operacional, através de manutenção lógica dos sistemas operacionais e serviços da rede; presta suporte técnico às Secretarias, orientando áreas de apoio, consultando documentação técnica e fontes adversas de informações, acionando suporte de terceiros, se necessário; estabelece padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de hardware e software, criando normas de segurança, padronização de nomenclatura e interface com usuário, entre outros, com o intuito de definir metodologias a serem adotadas; pesquisa tecnologias em informática, solicitando demonstrações de produto, buscando técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, comparando alternativas, participando de eventos para qualificação profissional; preza pela legalidade dos sistemas instalados no ambiente de rede, de modo a cumprir com a legislação vigente para uso de sistemas, equipamentos e/ou ferramentas voltadas à informática; realiza atividades de desenvolvimento de softwares, tais como: especificação de requisitos, análise, projeto, melhoria, testes e implantação; zela pelos equipamentos e materiais; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE CONTROLE DE ESTAÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Auxilia o Agente de Controle de Estações na operação das instalações de reservatórios de tratamento de água e na operação das estações de tratamento de esgoto.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Auxilia na operação das instalações de reservatórios de tratamento de água e na operação das estações de tratamento de esgoto, processando o produto colhido da rede de esgoto, dentro dos limites toleráveis para sua emissão; auxilia no controle do funcionamento das instalações; auxilia na manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos móveis das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; auxiliar na constatação de anormalidades de funcionamento de equipamentos, comunicando a chefia imediata sobre as falhas que não tenha condições de resolver; executa serviços de conservação e manutenção dos equipamentos das estações; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

QUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Realiza ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; supervisiona procedimentos químicos, coordena atividades químicas laboratoriais e industriais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Realiza ensaios, análises químicas e físico-químicas; seleciona metodologias de análise, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem; coleta e acondiciona amostras para preservação; reduz granulometria de amostras; homogeneiza, quarteia e dimensiona amostras; submete amostras a processos químicos e físicos; mede parâmetros químicos e físico-químicos de amostras; produz substâncias; especifica matérias-primas; extrai, sintetiza, concentra, purifica e seca substâncias; caracteriza substâncias e produtos; estabelece composição de produto final; assessora no desenvolvimento de equipamentos; orienta processo de acondicionamento de produtos; estabelece prazo de validade de produtos; desenvolve metodologias analíticas; pesquisa bibliografia; elabora procedimentos analíticos; valida metodologias analíticas; estima custo-benefício de metodologias analíticas; interpreta dados químicos; trata dados; analisa resultados de ensaio; compara resultados com parâmetros analíticos e de referência; avalia aplicabilidade de métodos; rastreia causas de alterações em resultados; emite pareceres, laudos e relatórios técnicos; monitora impacto ambiental de substâncias; mensura geração de resíduos poluentes; identifica resíduos poluentes; mensura grau de toxicidade de substâncias; descarta resíduos inertes; recicla substâncias; trata resíduos químicos, físicos, biológicos e radioativos; monitora comportamento de substâncias em ambiente; monitora confinamento de substâncias tóxicas e/ou radioativas; descreve ações preventivas e corretivas de impacto ambiental; fiscaliza descarte de resíduos poluentes; supervisionar procedimentos químicos; supervisionar recepção e identificação de amostras; coordenar atividades químicas laboratoriais; e, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TESOUREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Planeja, organiza, dirige e controla os serviços da tesouraria, como controle de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

Controla o saldo médio e reciprocidade e faz aplicações financeiras junto ao mercado; contata banco e outras entidades afins; realiza o pagamento de fornecedores; alimenta o sistema de entradas e saídas; atua com rotinas administrativas e financeiras de tesouraria, lançamentos contábeis e conciliações bancárias; emite notas fiscais, despesas realizadas e



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



demaís tributos; confere e lança boletos relativos a compras, cálculos e recebimentos de receitas; fecha o caixa diariamente; confere e lança cheques, recolhe o valor diário armazenado no cofre e encaminha para a empresa de segurança; efetua conferência do movimento financeiro; acompanha orçamentos e o fluxo de caixa; emite cheques e outros documentos referentes ao setor de tesouraria; se responsabiliza pela contabilidade, pelas contas e cobranças a receber ou a pagar; elabora e analisa o planejamento do capital, viabilizando os melhores investimentos para adquirir valores de forma segura; faz um estudo verificando qual investimento trará maior rentabilidade e saber qual é o limite de crédito mais viável para a Administração; estuda as operações financeiras com intuito de eliminar ou reduzir variações indesejáveis; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COPA, COZINHA E ZELADORIA, AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE CONTROLE DE ESTAÇÕES

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.Noções de Eletricidade: constituição da matéria; condutores; isolantes; carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; diferença de potencial; corrente elétrica; energia elétrica; potência elétrica e resistores. 2.Noções de Eletromagnetismo. 3.Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. 4.Medidas elétricas e utilização de instrumentos de medidas. 5.Acionamentos de máquinas elétricas. 6.Dispositivos de proteção de equipamentos e do sistema elétrico. 7.Implantação, funcionamento e tipos de sistemas de aterramento. 8.Instalações elétricas de baixa tensão e a norma brasileira ABNT NBR-5410. 9.Segurança no Trabalho: NR10 básica e complementar, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

ENSINO MÉDIO

PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público interno e externo. Atendimento telefônico. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998 e Portaria nº 1.467/2022. Legislação Municipal: Lei Complementar nº 307/2011. Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

ENSINO SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SISTEMAS, QUÍMICO E TESOUREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



**PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1 Segurança da informação. 1.1 Confiabilidade. Integridade. Disponibilidade. 1.2 Mecanismos de segurança: criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso e certificação digital. 1.3 Gerência de riscos: ameaça, vulnerabilidade e impacto. 1.4 Políticas de segurança: NBR ISO/ IEC 17799, NBR ISO/IEC 27001:2006, NBR ISO/IEC 15408 e políticas de senhas. 2 Processo. 2.1 Padrões (CMMI, MPS/BR, NBR ISO/IEC 12207 e NBR ISO/IEC 9126). 2.2 Orientado a reuso. Modelos Ciclos de Vida. 2.3 Cascata, Iterativo, Ágil e Formal (Exemplos: RUP, XP, TDP, DDP, Scrum). 2.4 Projetos: Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle, Encerramento. 2.5 Modelos de gestão: bazar, catedral e colaborativo (Exemplos: PMBOK e outros). Estimativas (Análise de Pontos de Função). 3 Tecnologia. 3.1 Banco de Dados. 3.2 Banco de Dados Relacional em Plataforma Baixa, MySQL em Linux, PostgreSQL em Linux, Oracle em Linux, ADABAS e XML. 3.3 Metodologias Ágeis de Desenvolvimento: Scrum, XP, TDD, Modelagem Ágil, DDD, Kanban. 3.4 Arquitetura de Banco de Dados: Relacional, Hierárquico, Red e, Lista Invertida e Orientado a objetos. 3.5 Servidores de Web e de aplicação: Zope, Jboss, Apache e Tomcat. 3.6 Linguagens de implementação de regras de negócio: Orientada a objeto (Java, Javascript, Python, PHP, Ruby, Objective C e C++) e Procedural (Natural, Cobol e C). 3.7 Interface Web: GIMP, Ajax, Padrões Web para interatividade, animações e aplicações offline. CSS, SVG, SMIL, XMLHttpRequest, WebRunners (XULRunner, Prism, bibliotecas e aplicações para tradução de aplicações desktop para Web). 3.8 Ferramentas de diagramação e desenho e Engines de templates Web. Frameworks: EJB, JSF, Hibernate, Tiles, Struts, Eclipse, Objective C Plone, GTK, QT e Frameworks integradores (Framework Demo iselle). 3.9 Linguagem de modelagem: UML 2.x, BPM e BPMN. 3.10 Linguagem de implementação Banco de Dados: Banco Físico, Lógico e Conceitual. Linguagens procedurais embarcadas e SQL/ANSI. 3.11 Tecnologia de desenvolvimento móvel: Android (view e viewgroup, tipos de componentes de uma aplicação, arquitetura, projeto e desenvolvimento), IOS (views, navegação, ciclo de vida de objetos) e Windows Phone, Banco de Dados SQLite. 4 Engenharia de Software. 4.1 Engenharia de Requisitos, Gestão de Requisitos, Análise e Projeto, Implementação, Testes (unitários automatizados, funcionais, não funcionais e outros), Homologação e Gestão de Configuração e ISO/IEC 14598-3. 5 Arquitetura. 5.1 Padrões de projeto. 5.2 Padrões de Criação (Singleton, Prototype, etc.), Padrões Estruturais (Adapter, Facade etc.), Padrões Comportamentais (Command, Iterator, etc.) e Padrões GRASP (Controler, Expert, etc.). 5.3 Tecnologia de Mercado: JSE, JME e JEE. 5.4 Service-Oriented Architecture: Workflow, Web Services, Mensageria e CORBA. 5.5 Linhas de Produtos: domínio de componentes, criação de componentes e ciclo de vida de componentes. 6 Tópicos Avançados. 6.1 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem. 6.2 Inteligência computacional, Business Intelligence. 6.3 Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. 6.4 Arquitetura e análise de requisitos para sistemas analíticos, ferramentas ETL e OLAP. 6.5 Técnica de Modelagem dimensional e otimização de bases de dados para BI, georeferenciamento, Programação embarcada (Android e IOS). 6.6 Banco de dados distribuído, Programação distribuída, Processamento em GRID. 6.7 Gestão Eletrônica de Documentos, XML como representação. 6.8 Programação orientada a aspectos e NBR ISO/IEC 26300/ ISO 32000-1:2008.

**PARA O CARGO DE QUÍMICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde. Microbiologia da água: Reconhecer como ocorre a distribuição da água no globo terrestre e o seu ciclo hidrológico; Principais doenças de origem e veiculação hídrica. Estabelecer relações entre estas doenças e as qualidades sanitárias das águas; Técnicas usadas na coleta da água e esgoto para análises microbiológicas e as formas de conservá-la antes da análise; Reconhecer as técnicas de preparo, de esterilização e de desinfecção de meios de cultura usados nas análises microbiológicas de águas; Controle de qualidade analítico em um laboratório de análises microbiológicas no que diz respeito à lavagem de vidraria, operação de equipamentos como destilador, balança analítica, estufas, autoclaves, etc, limpeza do laboratório, segurança do analista e de todo o pessoal do laboratório (risco biológico); Reconhecer métodos e técnicas utilizados em análises microbiológicas de água e esgoto, as indicações e o significado de cada um deles: método presença/ausência, método cromogênico-enzimático, contagem de bactérias heterotróficas; Identificar e definir os grupos de microrganismos que são indicadores de contaminação e as vantagens e desvantagens de cada organismo indicador; Interpretar os resultados das análises, relacionando-os com a legislação pertinente (Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde); Importância da presença das cianobactérias nos mananciais e nas estações de tratamento de águas (ETAs) a partir de definição, do habitat, das florações e da identificação dos principais gêneros produtores de toxinas; Importância da presença das cianotoxinas nas águas a partir da definição, da classificação e dos mecanismos de ação. Técnicas de detecção destas toxinas (Imunoensaio - ELISA - tubo e placa, HPLC). Físico-química: Parâmetros físico-químicos que são indicadores de qualidade de água potável, com base na Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde e estabelecer o significado de sua presença na água bruta e tratada; Técnicas usadas na coleta da água e esgoto para análises físico-químicas; Principais métodos e técnicas de análises físico-químicas: preparo de soluções, aferição de soluções, volumetria de neutralização, oxidação, precipitação e complexação, potenciometria, espectrofotometria e gravimetria; Parâmetros físico-químicos que são utilizados no monitoramento da qualidade das águas de mananciais e efluentes (DBO, DQO, OD, série nitrogenada, fósforo) e o significado e as técnicas de análises destes parâmetros; Técnicas analíticas de espectrofotometria de emissão e absorção atômica, conhecendo seus princípios, indicações e noções de preparo de amostras de água para análise; Técnicas analíticas de cromatografias gasosa e líquida, conhecendo seus princípios, indicações e noções de preparo de amostras de água para análise; Boas práticas de Laboratório; Sistema de Gestão da qualidade em laboratórios – Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005. Tratamento de água e esgoto: Principais agentes causadores de poluição e contaminação das águas; Principais etapas do tratamento de águas para fins de abastecimento público, envolvendo os processos de captação, aeração, pré-cloração, coagulação (floculação), sedimentação, cloração intermediária, filtração, desinfecção, fluoretação, correção do pH; Problemas causados por cianobactérias no processo de tratamento de água e técnicas para sua remoção; Processo de tratamento de águas residuárias (esgoto) pelo método do lodo ativado identificando seus princípios e a microbiologia do lodo.

**PARA O CARGO DE TESOUREIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Redação Oficial: Normas e Modelos – ofício, requerimento, atestado, declaração e ata. Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 147/2014. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário do Município. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 – Código Tributário Nacional.



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2023 – SAMAE**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

- ☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
☐ MESA PARA CADEIRANTE
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
☐ LEDOR
☐ TRANSCRITOR
☐ PROVA EM BRAILLE
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
☐ INTERPRETE DE LIBRAS
☐ GUARDA DO SÁBADO (SABATISTA)
☐ OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Tietê, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**Serviço Autônomo Municipal de
Água e Esgoto de Tietê (SAMAE)
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 01/2023 – SAMAE

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

☐ **DOADOR DE SANGUE** (nos termos do subitem 5.1.1 do edital do concurso) - Lei Municipal nº 3.744/2019

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Tietê/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação do município de Tietê/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Tietê, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, até o dia **23 de janeiro de 2023**, conforme disposto no Capítulo 5, do Edital.

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 13/01/2023 17:16.

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê,

DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1896982/2022 Data de Protocolo: 10/09/2022 CEVS: 355450801-471-000137-1-4 Data de Validade: 16/09/2023 Razão Social: REDE LOCAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 06.227.913/0007-17 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO SCOTTON FELTRIN CPF: 33811713809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1914577/2022 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 355450801-468-000011-1-2 Data de Validade: 26/09/2023 Razão Social: RAFAEL RIBEIRO DE PAULA PAPEIS CNPJ/CPF: 12.559.182/0001-14 Endereço: Rua LUIZ MONTANHAN, 1370 ESPIGAO DA TRANQUILIDADE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL RIBEIRO DE PAULA CPF: 27403377877 Resp. Técnico: FABIO BONADIA DE SOUZA CPF: 15006442859 CBO: 214205 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061381973 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1968131/2022 Data de Protocolo: 03/11/2022 CEVS: 355450801-562-000120-1-7 Data de Validade: 19/10/2023 Razão Social: LANCHONETE MILANI LTDA CNPJ/CPF: 30.560.219/0002-97 Endereço: Rua PEDRO PILOTTO, 589 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON MILANI CPF: 02085021816 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1616708/2022 Data de Protocolo: 27/05/2022 CEVS: 355450801-561-000548-1-0 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: FERNANDO'S BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 14.147.422/0001-07 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 228 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE VIEIRA MACHADO CPF: 28943413858 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1999466/2022 Data de Protocolo: 03/11/2022 CEVS: 355450801-561-000857-1-5 Data de Validade: 03/11/2023 Razão Social: SUTILO & FRANZINI LTDA CNPJ/CPF: 52.559.341/0001-03 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 656 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO GERALDO MASSARANI SUTILO CPF: 02718792892 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1757323/2022 Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 355450801-561-000869-1-6 Data de Validade: 21/07/2023 Razão Social: YUTING ZHU CNPJ/CPF: 42.829.819/0001-06 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 453 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: YUTING ZHU CPF: 23641242800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1964321/2022 Data de Protocolo: 18/10/2022 CEVS: 355450801-561-000771-1-9 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: CHOPERIA E PIZZARIA GARDEN VIOTO LTDA CNPJ/CPF: 08.594.501/0001-55 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 85 A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO CANDIDO VIOTO CPF: 02937284884

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2031340/2022 Data de Protocolo: 21/11/2022 CEVS: 355450801-472-000183-1-7 Data de Validade: 18/11/2023 Razão Social: FAST CHOPP LTDA CNPJ/CPF: 22.295.655/0002-58 Endereço: Rua DO COMERCIO, 116 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO PIAI BATAGIN CPF: 31746388870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1725299/2022 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 355450801-109-000027-1-2 Data de Validade: 08/07/2023 Razão Social: M. ESTELA G. BISCARO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.972.738/0001-09 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ESTELA GRIGOLON BISCARO CPF: 25291698888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2013160/2022 Data de Protocolo: 22/11/2022 CEVS: 355450801-472-000036-1-1 Data de Validade: 09/11/2023 Razão Social: MERCEARIA ANACLETO LEMES LTDA CNPJ/CPF: 96.242.466/0001-72 Endereço: Rua 13 DE MAIO , 81 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS APARECIDO ANACLETO LEMES CPF: 04499446899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1973235/2022 Data de Protocolo: 21/10/2022 CEVS: 355450801-472-000040-1-4 Data de Validade: 20/10/2023 Razão Social: CASA DE CARNES GRANDO LTDA - ME CNPJ/CPF: 65.546.350/0001-01 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 428 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDVALDO VERGINIO GRANDO CPF: 02718984880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026009/2022 Data de

Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 355450801-472-000181-1-2 Data de Validade:

16/11/2023 Razão Social: JESSICA TAMARA PEREIRA CNPJ/CPF: 33.375.666/0001-83

Endereço: Rua BOM PASTOR, 30 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JESSICA TAMARA PEREIRA CPF: 41498308864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1902781/2022 Data de

Protocolo: 03/11/2022 CEVS: 355450801-561-000885-1-0 Data de Validade:

20/09/2023 Razão Social: JORGE JACOB LTDA CNPJ/CPF: 60.658.606/0001-40

Endereço: Rua DO COMERCIO, 78 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JORGE JACOB CPF: 03581221802

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2043955/2022 Data de

Protocolo: 25/11/2022 CEVS: 355450801-561-000028-1-0 Data de Validade:

24/11/2023 Razão Social: RESTAURANTE MAGGIORANA LTDA CNPJ/CPF:

00.728.525/0001-48 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 46 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO MARCELO BONADIA
CPF: 09922939878

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1977412/2022 Data de Protocolo: 25/10/2022 CEVS: 355450801-109-000022-1-6 Data de Validade: 21/10/2023 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SANTA TEREZINHA DE TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.013.208/0001-45 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 230 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SANTINA LUIZA SOTILO COAN CPF: 09922922800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1971877/2022 Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 355450801-472-000195-1-8 Data de Validade: 20/10/2023 Razão Social: LEGAZ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 29.078.561/0001-95 Endereço: BELA VISTA, 1007 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO ALEXANDRE CPF: 32792593806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1585236/2022 Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 355450801-561-000079-1-9 Data de Validade: 09/05/2023 Razão Social: LANCHONETE FAMILIA CORETTO LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 03.895.849/0001-69 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 204 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO LINO DE SOUZA CPF: 12952122857

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2064298/2022 Data de Protocolo: 09/12/2022 CEVS: 355450801-471-000014-1-4 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: CLS & VCL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 05.213.068/0001-72 Endereço: Avenida DOS IPES, 1342 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAYTON LUCIANO STRINGHI CPF: 27656007830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2047939/2022 Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 355450801-463-000070-1-3 Data de Validade: 25/11/2023 Razão Social: J.P.A. DOCES TIETE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 16.717.570/0001-37 Endereço: Rua PLINIO ALVES PINTO, 111 JARDIM DOS IPES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO HENRIQUE SPEZZOTTO MELARE CPF: 40803398875

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 586/2022 Data de Protocolo:

16/11/2022 CEVS: 355450801-561-000496-1-1 Data de Validade: 25/10/2023 Razão

Social: HAMILTON MARTIN JUNIOR CNPJ/CPF: 83516026804 Endereço: Rua PEDRO

BACILI, 120 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

HAMILTON MARTIN JUNIOR CPF: 83516026804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA

INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2027158/2022 Data de

Protocolo: 18/11/2022 CEVS: 355450801-471-000159-1-1 Data de Validade:

17/11/2023 Razão Social: URBINO DE OLIVEIRA LEAO CNPJ/CPF: 38.164.663/0001-14

Endereço: Rua MIGUEL LULIA, 425 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: URBINO DE OLIVEIRA LEAO CPF: 49114093553

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 539/2022 Data de Protocolo:

18/10/2022 CEVS: 355450801-561-000883-1-5 Data de Validade: 18/10/2022 Razão

Social: MARCOS ROBERTO PIRES CNPJ/CPF: 13895360848 Endereço: Rua VILA NOVA,

724 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS

ROBERTO PIRES CPF: 13895360848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 682/2023 Data de Protocolo:

06/01/2023 CEVS: 355450801-471-000129-1-2 Data de Validade: 06/01/2023 Razão

Social: PADARIA E CONFEITARIA SAO PEDRO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF:

12.525.921/0001-57 Endereço: Rua SAO PEDRO, 138 SAO PEDRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER MENDES FERNANDES CPF: 05355110606

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê,

DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes

às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 566/2022 Data de Protocolo: 07/11/2022 CEVS: 355450801-865-000176-1-2 Data de Validade: 06/11/2023 Razão Social: ELAINE ANTUNES DE LIMA CNPJ/CPF: 15050704812 Endereço: Rua DOMINGOS BERTOLA, 250 SHANGRI-LA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE ANTUNES DE LIMA CPF: 15050704812 Resp. Técnico: ELAINE ANTUNES DE LIMA CPF: 15050704812 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:124384 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 614/2022 Data de Protocolo: 28/11/2022 CEVS: 355450801-863-000161-1-0 Data de Validade: 27/11/2023 Razão Social: PAULO ROBERTO LARA COELHO CNPJ/CPF: 01595727892 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO LARA COELHO CPF: 01595727892 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO LARA COELHO CPF: 01595727892 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36944 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 583/2022 Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 355450801-383-000002-1-3 Data de Validade: 25/10/2023 Razão Social: MARCELO ALVES GARCIA CNPJ/CPF: 18231088814 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO MANDISSUNUNGA, S/N AREIAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ALVES GARCIA CPF: 18231088814 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2030325/2022 Data de Protocolo: 18/11/2022 CEVS: 355450801-865-000164-1-1 Data de Validade: 18/11/2023 Razão Social: DEMARTINI FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 27.437.006/0001-87 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 171 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF: 37545991869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:193671-F UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA JULIANA ROSSI TORRES MATHIAS CPF: 21377441806 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:10.271 UF:SP Resp. Técnico: TATYANA RONDO DEMARTINI CPF: 43106956801 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:135094 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 593/2022 Data de Protocolo: 22/11/2022 CEVS: 355450801-960-000081-1-7 Data de Validade: 13/11/2023 Razão Social: REGIANE CAMERIN SANTAREM CNPJ/CPF: 20326108840 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 20 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGIANE CAMERIN CPF: 20326108840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 620/2022 Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 355450801-869-000036-1-1 Data de Validade: 26/11/2023 Razão Social: LILIENE APARECIDA GOMES GEREVINI CNPJ/CPF: 10606261877 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 987 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LILIENE APARECIDA GOMES GEREVINI CPF: 10606261877

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2026468/2022 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 355450801-931-000024-1-0 Data de Validade: 16/11/2023 Razão Social: CLAUDIA DE MELO 36071105811 CNPJ/CPF: 22.363.520/0001-00 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1100 A JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA DE MELO CPF: 36071105811 Resp. Técnico: LUCAS MATHEUS SOARES CPF: 44983879889 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:156028-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2009627/2022 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 355450801-960-000493-1-0 Data de Validade: 08/11/2023 Razão Social: OLD SAGE BARBEARIA LTDA CNPJ/CPF: 36.137.517/0001-74 Endereço: Rua FRANCISCO SCOMPARIM, 133 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONATHAN PINTO LOPES CPF: 37893140801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 487/2022 Data de Protocolo: 21/09/2022 CEVS: 355450801-960-000401-1-8 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: BRUNA FABIOLA DIAS OLIVEIRA CNPJ/CPF: 44033537899 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA FABIOLA DIAS OLIVEIRA CPF: 44033537899
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 633/2022 Data de Protocolo: 09/12/2022 CEVS: 355450801-863-000434-1-9 Data de Validade: 19/11/2023 Razão Social: TATIANA KASSARDJIAN GONCALVES CNPJ/CPF: 34957263817 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA KASSARDJIAN GONCALVES CPF: 34957263817 Resp. Técnico: TATIANA KASSARDJIAN GONCALVES CPF: 34957263817 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102906 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 636/2022 Data de Protocolo: 12/12/2022 CEVS: 355450801-865-000201-1-7 Data de Validade: 17/11/2023 Razão Social: INSTITUTO FLUIR NEUROREABILITACAO LTDA CNPJ/CPF: 40.887.129/0001-88 Endereço: Avenida IX DE AGOSTO, 171 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833 Resp. Técnico: JOAO VICTOR PORTO ALEGRE CPF: 29552018803 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:115608-F UF:SP Resp. Técnico: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833

CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:13138 - TO UF:SP Resp. Técnico:
CAROLINA JULIANA ROSSI TORRES MATHIAS CPF: 21377441806 CBO: 223810 Conselho
Prof.: CRFA No. Inscr.:10.271 UF:SP Resp. Técnico: TATYANA RONDO DEMARTINI
CPF: 43106956801 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:135094 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 632/2022 Data de Protocolo:
09/12/2022 CEVS: 355450801-863-000106-1-8 Data de Validade: 16/12/2023 Razão
Social: ENIO GERALDO SACCON CNPJ/CPF: 04694532812 Endereço: Rua RAFAEL DE
CAMPOS, 318 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ENIO
GERALDO SACCON CPF: 04694532812 Resp. Técnico: ENIO GERALDO SACCON CPF:
04694532812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:32427 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1961734/2022 Data de
Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 355450801-477-000041-1-1 Data de Validade:
17/10/2023 Razão Social: LUCAS BATTAGLINI ROCHA ME CNPJ/CPF:
12.991.624/0002-88 Endereço: Rua CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS, 150 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS BATTAGLINI ROCHA
CPF: 43099087807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 621/2022 Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 355450801-869-000041-1-1 Data de Validade: 26/11/2023 Razão Social: LELICE GOMES MORETTI CNPJ/CPF: 10607779837 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 987 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LELICE GOMES MORETTI CPF: 10607779837

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 624/2022 Data de Protocolo: 02/12/2022 CEVS: 355450801-960-000494-1-7 Data de Validade: 02/01/2024 Razão Social: BENEDITA MARIA APARECIDA DE JESUS MATEUS CNPJ/CPF: 40892799846 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 84 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITA MARIA APARECIDA DE JESUS MATEUS CPF: 40892799846 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 604/2022 Data de Protocolo: 25/11/2022 CEVS: 355450801-960-000139-1-9 Data de Validade: 13/11/2023 Razão Social: MARIA SALETE DE SOUZA NICOLAU CNPJ/CPF: 14480181881 Endereço: Rua DOS GERANIOS, 13 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA SALETE DE SOUZA NICOLAU CPF: 14480181881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 588/2022 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 355450801-960-000062-1-1 Data de Validade: 13/11/2023 Razão Social: ISOLETE APARECIDA FOLTRAN SIMON CNPJ/CPF: 02719478881 Endereço: Rua VILA NOVA, 365 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ISOLETE APARECIDA FOLTRAN SIMON CPF: 02719478881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 640/2022 Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 355450801-863-000157-1-7 Data de Validade: 26/12/2023 Razão Social: JOSE JACOB BISCARO NETO CNPJ/CPF: 31159543879 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 82 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE JACOB BISCARO NETO CPF: 31159543879 Resp. Técnico: JOSE JACOB BISCARO NETO CPF: 31159543879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91812 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 638/2022 Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 355450801-863-000121-1-4 CEVS: 355450801-863-000121-1-4 Data de Validade: 22/12/2023 Razão Social: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CNPJ/CPF: 02087904898 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 82 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 Resp. Técnico: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18105 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 638/2022 Data de Protocolo:

13/12/2022 CEVS: 355450801-863-000217-1-7 CEVS: 355450801-863-000121-1-4 Data

de Validade: 22/12/2023 Razão Social: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CNPJ/CPF:

02087904898 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 82 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF:

02087904898 Resp. Técnico: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF:

02087904898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18105 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 651/2022 Data de Protocolo:

15/12/2022 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 CEVS: 355450801-863-000342-1-5 Data

de Validade: 15/12/2023 Razão Social: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 02822729840 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF:

02822729840 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF:

02822729840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35662 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 651/2022 Data de Protocolo: 15/12/2022 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 Data de Validade: 15/12/2023 Razão Social: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02822729840 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35662 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 564/2022 Data de Protocolo: 07/11/2022 CEVS: 355450801-865-000083-1-1 Data de Validade: 05/11/2023 Razão Social: DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA CNPJ/CPF: 57.623.761/0001-17 Endereço: Rodovia JOAO JOSE RODRIGUES KM 01, S/N MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DALMO FORESTO LIZIER CPF: 29154716810 Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17416 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 581/2022 Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 355450801-865-000134-1-2 Data de Validade: 12/11/2023 Razão Social: THAIS HELENA CANATELI BETE CNPJ/CPF: 30977204804 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 Resp. Técnico: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:80.511-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 652/2022 Data de Protocolo:

15/12/2022 CEVS: 355450801-863-000099-1-1 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 Data

de Validade: 11/12/2023 Razão Social: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CNPJ/CPF:

04230666845 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1135 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF:

04230666845 Resp. Técnico: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF:

04230666845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28582 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 652/2022 Data de Protocolo:

15/12/2022 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 Data

de Validade: 11/12/2023 Razão Social: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CNPJ/CPF:

04230666845 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1135 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF:

04230666845 Resp. Técnico: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF:

04230666845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28582 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 639/2022 Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 355450801-863-000130-1-3 CEVS: 355450801-863-000130-1-3 Data de Validade: 19/12/2023 Razão Social: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CNPJ/CPF: 02858507848 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 82 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CPF: 02858507848 Resp. Técnico: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CPF: 02858507848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18094 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 639/2022 Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 355450801-863-000131-1-0 CEVS: 355450801-863-000130-1-3 Data de Validade: 19/12/2023 Razão Social: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CNPJ/CPF: 02858507848 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 82 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CPF: 02858507848 Resp. Técnico: LEDA MARIA MARINO E BISCARO CPF: 02858507848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18094 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 641/2022 Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 355450801-863-000035-1-4 Data de Validade: 10/12/2023 Razão Social: RICARDO LUIS AKIRA MATSUNAGA CNPJ/CPF: 06183341819 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 179 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO LUIS AKIRA MATSUNAGA CPF: 06183341819 Resp. Técnico: RICARDO LUIS AKIRA MATSUNAGA CPF: 06183341819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31482 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 624/2022 Data de Protocolo:

02/12/2022 CEVS: 355450801-960-000494-1-7 Data de Validade: 02/01/2024 Razão

Social: BENEDITA MARIA APARECIDA DE JESUS MATEUS CNPJ/CPF: 40892799846

Endereço: Rua ANTONIO NERY, 84 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: BENEDITA MARIA APARECIDA DE JESUS MATEUS CPF: 40892799846

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 631/2022 Data de Protocolo:

09/12/2022 CEVS: 355450801-863-000122-1-1 Data de Validade: 15/12/2023 Razão

Social: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CNPJ/CPF: 15400064841 Endereço: Rua

TEREZA MARSON SBOMPATO, 174 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 Resp.

Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 223236

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 654/2022 Data de Protocolo: 19/12/2022 CEVS: 355450801-863-000090-1-6 Data de Validade: 27/12/2023 Razão Social: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CNPJ/CPF: 20325261822 Endereço: Rua NARBAL FONTES, 220 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 20325261822 Resp. Técnico: IVAM PAULO PIOVEZANI DE SOUZA CPF: 20325261822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68202 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 585/2022 Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 355450801-865-000177-1-0 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: CAROLINE SANTOS SIMON CNPJ/CPF: 40750718803 Endereço: Rua JOSE JOAQUIM, 333 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE SANTOS SIMON CPF: 40750718803 Resp. Técnico: CAROLINE SANTOS SIMON CPF: 40750718803 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:233767 F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 587/2022 Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 355450801-960-000341-1-8 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: ANA PAULA GRECHI DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 26893947828 Endereço: Rua FRANCISCO DEL BON, 64 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA GRECHI DE OLIVEIRA CPF: 26893947828

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 600/2022 Data de Protocolo:

23/11/2022 CEVS: 355450801-865-000202-1-4 Data de Validade: 23/11/2022 Razão

Social: GABRIELA SANTIAGO PEREIRA CNPJ/CPF: 43633258876 Endereço: Rua DOS

EXPEDICIONARIOS, 370 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: GABRIELA SANTIAGO PEREIRA CPF: 43633258876 Resp. Técnico: GABRIELA

SANTIAGO PEREIRA CPF: 43633258876 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No.

Inscr.:20053-TO UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7841517082021 Data de Protocolo:

28/09/2022 Razão Social: J.J. SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 00.149.755/0001-52 Endereço: Avenida Augusto Simoneti, 130 Jardim dos Hibiscos município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: JOSE JOAQUIM SIMONETTI CPF: 052.435.018-32 Resp. Técnico pelo projeto: ALAN JOSE DE SOUZA DIAS CPF: 100.287.616.85 Conselho Prof.: CREA No.Inscr.: 243327/D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) nos termos da portaria CVS-10, de 05 de agosto de 2017, RDC n.º 47 de 25 de outubro de 2013 e lei 10.083 de 23 de setembro de 1998

TIETÊ, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022****Dispensa de Licitação: 1054/2022****Processo Administrativo nº 1193/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Clínica de Hemodinâmica, diagnóstico e tratamento Ltda****Objeto – “Contratação de empresa especializada para realização de Angioplastia Coronariana com implante de Stents”.****Valor (R\$): R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)****Prazo: 06 (seis) meses a partir de 10/11/2023.**

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 115/2022, Processo Administrativo nº 1408/2022, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, bem como demais beneficiários de programas e projetos desenvolvidos pela SME nas unidades educacionais e cumprimento dos eventos previstos no calendário oficial da rede municipal de ensino, em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do PNAE (Lei nº11.947 de 16/06/09 e Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020), Resolução CRN-3 nº 306/2016, Resolução CFN nº 465/2010. Portaria Interministerial nº 1010/2006, Lei Municipal nº 3419/2013 e demais instrumentos legais que regem o PNAE” conforme edital e seus anexos. Abertura: 16 de janeiro de 2023. Encerramento: 27 de janeiro de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI**Prefeito**

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 118/2022, Processo Administrativo nº 1464/2022, cujo objeto consiste na “**Registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento a rede municipal de saúde e demandas judiciais**” conforme edital e seus anexos. Abertura: 16 de janeiro de 2023. Encerramento: 30 de janeiro de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI**Prefeito**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 110/2022****Processo Administrativo nº 1335/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – STEC SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA****Objeto – “Contratação de Serviço de Limpeza para escolas, com****Fornecimento de mão de obra, material e utensílios, asseio e conservação predial, nos próprios municipais”.****Valor (R\$): 1.999.846,19 (Um milhão novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)****Data: 10/01/2023**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 100/2022****Processo Administrativo nº 1202/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada –****Objeto – “****Valor (R\$): (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)****Data: 11/01/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 31/2022**Tomada De Preços 04/2022****Processo Administrativo nº 176/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda****Objeto – “Recapeamento asfáltico da Rua Curuçá e Rua Marcos Marcuz, conforme Convênio 10965/2021”.****Prazo: 180 dias a partir de 20 de novembro de 2022.**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 98/2021**Pregão Eletrônico 63/2021****Processo Administrativo nº 563/2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Cesar Augusto Martos****Objeto – “Contratação de empresa de publicação em jornal periódico impresso, com circulação e distribuição semanal, no município de Tietê, para a publicidade obrigatória de balancetes, balanços, atos oficiais, comunicados de interesse público, campanhas institucionais de responsabilidade do Governo Municipal”.****Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 98/2021**Pregão Eletrônico 63/2021****Processo Administrativo nº 563/2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Cesar Augusto Martos**

Objeto – “Contratação de empresa de publicação em jornal periódico impresso, com circulação e distribuição semanal, no município de Tietê, para a publicidade obrigatória de balancetes, balanços, atos oficiais, comunicados de interesse público, campanhas institucionais de responsabilidade do Governo Municipal”.

Valor: R\$ 16.587,50 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**Prazo: 03 (três) meses, contados a partir de 27/12/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022**Pregão Eletrônico 63/2021****Processo Administrativo nº 572/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – DELLAZARI BORLINA SOLUÇÕES LTDA**

Objeto – “Contratação de empresa para implantação de calçadas acessíveis em diversas ruas do Município de Tietê, nas condições do termo de Convênio nº 101463/2022, celebrado entre Prefeitura do Município de Tietê e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional”.

Valor: R\$ 355.052,58 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois e cinquenta e oito centavos)**Prazo: 05 (cinco) meses a partir da emissão da ordem de serviços.**

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 116/2022, Processo Administrativo nº 1411/2022, cujo objeto consiste na **“Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos e pequenas reformas em próprios municipais sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação com fornecimento de equipamentos, peças materiais e mãos de obra com transporte de pessoal até o local de trabalho”** conforme edital e seus anexos. Abertura: 17 de janeiro de 2023. Encerramento: 31 de janeiro de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito